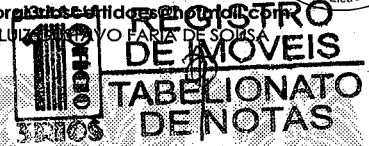


## CERTIDÃO

Bruna Moura Reis Gama, mat. 94/10220, Substituta do Oficial de Registro do 1º Ofício de Justiça de Três Rios – RJ, **CERTIFICA**, atendendo à requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, verificou constar no livro **2-BE, nº 15.190, fls.288, datado de 14 de abril de 2008, o seguinte IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 501 do BLOCO 05**, a ser construído no Empreendimento Residencial denominado **“VILA NOVA I”**, que será dividido internamente em: sala, dois quartos, banheiro, cozinha, hall de circulação e área de serviço, com a Fração Ideal Igual a 0,7142857% do domínio útil de uma área remida de foro, na rua Lincoln de Almeida Peçanha, nº 220, no Bairro de Vila Isabel, nesta cidade, no perímetro suburbano do 1º Distrito deste Município, com a superfície de 4.548,05m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito metros e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a rua Padre Solano, através de três seguimentos consecutivos: 11,00m, 24,83m, 19,82m em linha ligeiramente curva em um trecho de 4,66m em curva entre as ruas Padre Solano e Avenida Aníbal Peixoto Lavinas, pelo lado direito do terreno confronta com a Avenida Aníbal Peixoto Lavinas, na extensão de 35,09m, pelos fundos através de dois segmentos, o primeiro em curva entre a Avenida Aníbal Peixoto Lavinas, e rua Lincoln de Almeida Peçanha onde mede 7,30m e o segundo em linha reta totalizando 101,78m, confrontando parte com a rua Lincoln de Almeida Peçanha na extensão de 61,54m e a outra parte com a área 13, na extensão de 40,24m, pelo lado esquerdo confronta com terrenos de outros em uma linha reta de 69,23m, finalizando no ponto inicial. **PROPRIETÁRIO: SOLA IMOBILIÁRIA LTDA**, empresa com sede na Praça São Sebastião, 330, Loja 03, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº03.290.263/0001-70. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-BC, sob o nº 14.903, fls.273, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Três Rios, 14 de Abril de 2008. A Responsável pelo Expediente, Deize Figueiredo Gama. \*\*\*\*\*

**AVERBAÇÃO N.º 01 – 15.190:** Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula faz parte do Memorial de Incorporação devidamente registrado neste cartório, na matrícula nº 14.903, sob o nº R-2 do Livro 2-



BC. Certifico que as custas devidas na Tab.05 ato 02 = R\$19,36 – Tab.01 Ato 11 = R\$9,12 – Tab.01 Obs.05 = R\$9,65 - Tab.01 ato 02 = R\$2,37 Tab.01 ato 06 = R\$4,19 Tab.01 ato 09 = R\$2,73 – Lei nº4664/05= R\$2,37 – Lei nº111/06= R\$2,37 – Lei 3217/99 = R\$9,48 e Lei nº3261/02= R\$8,15, serão recolhidas nos prazos previstos pela Lei. O referido é verdade e dou fé. Selo nº RKW 19.622. Três Rios, 14 de Abril de 2008. A Responsável pelo Expediente Deize Figueiredo Gama.\*\*\*\*\*

**AVERBAÇÃO Nº 02 – 15.190:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/04/2008, prenotado no livro 1-C, fls.87vº, nº 25.393 de 14/04/2008, feito ao Titular deste Cartório, devidamente assinado pelo requerente **SOLA IMOBILIARIA LTDA**, acima qualificado, para fazer constar a averbação do **HABITE-SE PARCIAL Nº 006/2008**, referente ao **BLOCO 05**, expedido pela Secretaria Municipal de Obras da PMTR, datado de 04 de Janeiro de 2008, que fica neste Cartório arquivado. Certifico que as custas devidas na Tab.05 ato 02 = R\$19,36 – Tab.01 Ato 11 = R\$9,12 – Tab.01 Obs.05 = R\$9,65 - Tab.01 ato 02 = R\$2,37 Tab.01 ato 06 = R\$4,19 Tab.01 ato 09 = R\$2,73 – Lei nº4664/05= R\$2,37 – Lei nº111/06= R\$2,37 – Lei 3217/99 = R\$9,48 e Lei nº3261/02= R\$8,15, serão recolhidas nos prazos previstos pela Lei. O referido é verdade e dou fé. Selo nº RKW 19.623. Três Rios, 14 de Abril de 2008. A Responsável pelo Expediente, Deize Figueiredo Gama.\*\*\*\*\*

**REGISTRO Nº 03 – 15.190:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual - FGTS– datado de 14 de Novembro de 2008, Nº 801950001889, firmado pelas partes adiante mencionadas, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ADQUIRIDO** por **FABIANO DIAS COELHO**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, portador da CI nº09672527-0, expedida pelo IFP/RJ em 19.11.1990 e inscrito no CIC sob o nº073.328.807-33, residente e domiciliado na Rua Padre Solano, 408, casa 01, nesta cidade, **por compra feita** de Sola Imobiliária Ltda., acima qualificada, pelo valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Financiamento concedido pela Credora R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será pago em conformidade com a Cláusula Quarta do Instrumento mencionado Certifico que as custas devidas na Tab.05 ato 01 + Tab. 02 Ato 01= R\$218,56 – Tab. 05 Obs. 05

= R\$9,65 – Tab. 01 ato 02 = R\$2,37 - Tab. 01 ato 06 = R\$8,38 Tab. 01 ato 09/10 = R\$5,46 – Lei nº4664/05=R\$12,22 – Lei nº111/06=R\$12,22 – Lei 3217/99 = R\$48,88 e Lei nº37261/02 = R\$8,15, serão recolhidas nos prazos das respectivas Leis. Selo nº RLV 68.756. Três Rios, 25 de Novembro de 2008. Eu, Bruna Moura Reis, Aux. de Cartório, Mat. 94/10220, digitei, conferi, rubriquei e encerrei o presente ato. Eu, Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro, Mat. 90/237, subscrevo, dou fé e assino.\*\*

**REGISTRO Nº 04 – 15.190:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular Nº801950001889, mencionado no R-3, o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com a **Alienação Fiduciária** pelo Comprador e Devedor **FABIANO DIAS COELHO**, acima qualificado, a **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília-DF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada conforme Procuração por MARCONI DE OLIVEIRA MIRANDA, economiário, portador da CI nºM2680436 expedida por SSP/MG em 13.04.2007 e inscrito no CIC sob o nº419.525.536-87, **Valor da Dívida** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). **Amortização:** 240 meses. **Taxa Anual de Juros (%)**: Nominal: 6,0000. Efetiva: 6,1679. **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 14.12.2008. **Época de Recalculo dos Encargos:** de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Os Fiduciantes se comprometem com as demais Cláusulas e parágrafos do Instrumento mencionado, que fica neste arquivado. Certifico que as custas devidas na Tab.05 ato 01 + Tab. 02 Ato 01= R\$218,56 – Tab. 05 Obs. 05 = R\$9,65 – Tab. 01 ato 02 = R\$2,37 - Tab. 01 ato 06 = R\$8,38 Tab. 01 ato 09/10 = R\$5,46 – Lei nº4664/05=R\$12,22 – Lei nº111/06=R\$12,22 – Lei 3217/99 = R\$48,88 e Lei nº37261/02 = R\$8,15, serão recolhidas nos prazos das respectivas Leis. RLV 68.757. Três Rios, 25 de Novembro de 2008. Eu, Bruna Moura Reis, Aux. de Cartório, Mat. 94/10220, digitei, conferi, rubriquei e encerrei o presente ato. Eu, Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro, Mat. 90/237, subscrevo, dou fé e assino.\*\*\*\*\*

#### AVERBAÇÃO Nº 05- 15.190: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO Nos termos do

requerimento datado de 13/04/2010, prenotado no livro 1-C as fls. 100 sob o nº 27.350 em 11/05/2010, feito ao titular deste Cartório, procede-se a esta averbação para fazer constar o registro no livro 3-C Registro Auxiliar, sob a matrícula nº 869 em 20/05/2010, a Convenção Condominial do "RESIDENCIAL VILA NOVA I", conforme dispõe o art. 9º, § 3º alíneas A a N da Lei 4591/64. As custas devidas por este ato serão recolhidas nas épocas próprias (Emolumentos R\$ 52,49, Lei 52,49, Lei 4.664/05 R\$ 2,62, Lei 111/06 R\$ 2,62, Lei 3217/99 R\$ 10,49, Lei 3761/02 R\$ 9,07= Total R\$ 77,29) Selo EPC 49968, O referido é verdade e dou fé. Três Rios, 19 de maio de 2010. A Substituta do Oficial Ana Paula Figueiredo Gama Caldas, Mat. 94/282.\*\*\*\*\*

Três Rios, 22 de Setembro de 2021. Custas: Emolumentos=R\$103,60 (Tab.16 Ato 1; Tab.16 Ato 2; Tab.16 Ato 4); ISS=R\$5,18; Funperj=R\$5,18; Fundperj=R\$5,18; Fetj=R\$20,72; Funarpen=R\$4,14; Total=R\$144,00. Eu, Ecyane Rodrigues Ciodaro, Aux. de Cartório, Mat. 94/20922, digitei, conferi, rubriquei e encerrei o presente ato. Eu, Substituta do Oficial de Registro, Bruna Moura Reis Gama, Subcrevo, dou fé e assino. Bruna Moura Reis Gama \*\*\*\*\*

A certidão de inteiro teor NÃO COMPROVA a PROPRIEDADE atual do imóvel E/OU a INEXISTÊNCIA DE ÔNUS OU GRAVAMES (Art. 417 da CNCGJ/RJ).\*\*\*\*\*

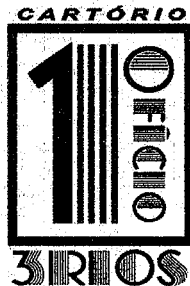
Consta no verso desta folha de segurança, o QR CODE e o Selo eletrônico referente presente certidão.\*\*\*\*\*

Bruna Moura Reis Gama  
SUBSTITUTA DO OFICIAL  
Matr. 94/10220

CÓPIA

CÓPIA

AAA 022094350



# Primeiro Ofício de Justiça

TABELIONATO de NOTAS e REGISTRO de IMÓVEIS

**ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES**

Rua Presidente Vargas, nº 541, Loja 01, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.802-200, Tel: (24) 2252-0295 / 2252-4656

e-mail: [cartoriorgi3rios@hotmail.com](mailto:cartoriorgi3rios@hotmail.com) - Pedidos de Certidões: [cartoriorgi3rioscertidoes@hotmail.com](mailto:cartoriorgi3rioscertidoes@hotmail.com)

Substituta: BRUNA MOURA REIS GAMA - Tabelião e Oficial Registrador: LUIZ GUSTAVO FARIA DE SOUSA



Este verso é parte integrante da Certidão de Registro de Imóveis extraída do Livro 2-BE, matrícula nº 15.190. Segue abaixo, conforme determina o Provimento 49/2018 da CGJ/RJ, o QR CODE e o Selo eletrônico referente á presente certidão.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDXM 90267 LPT**

Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

